Rua Sílvio Scopel, 1153 - Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul - RS - CEP 96506-630
Fones: **(51) 99948-7450** | **(51) 99948-7450**
https://www.trevisanleiloes.com.br
sac@trevisanleiloes.com.br

IMÓVEL NA RUA RÁDIO CACHOEIRA Nº 236, EM CACHOIERA DO SUL.

1º Leilão: 23/09/2026 - 10:00
2º Leilão: 30/09/2026 - 10:00
Local: Rua Sílvio Scopel, 1153 - Bairro Santo Antônio - Cachoeira do Sul/RS
Leiloeiro: Marcelo Trevisan

LOTE: 000

Terreno - Maria Iolanda Baisch
UM TERRENO, SITO NESTA CIDADE, CONSTITUÍDO DO LOTE F DO RESPECTIVO DESMEMBRAMENTO, DE FORMA REGULAR, MEDINDO OITO METROS (8,00m) DE FRENTE, POR TRINTA E UM METROS E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS (31,98m) DE FRENTE A FUNDOS, CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE, AO OESTE, COM A RUA MARIA IOLANDA BAISCH; PELOS FUNDOS, AO LESTE, COM ESPÓLIO DE BALTAZAR DORNELES; POR UM LADO, AO NORTE, COM O LOTE Nº 17; E, PELO OUTRO LADO, AO SUL, COM O LOTE G; LOCALIZADO NO LADO DA NUMERAÇÃO PAR, COM ÁREA DE 255,84m², EM QUARTEIRÃO AINDA NÃO DELIMITADO, FORMADO PELAS RUAS MARIA IOLANDA BAISCH, BENTO GONÇALVES, UMA SANGA E TERRAS DE BALTAZAR DORNELES. IMÓVEL DEVIDAMENTE DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA Nº 34.648, DO LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL/RS. Avaliação: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme Laudo de Avaliação de 29/01/2025. A ÍNTEGRA DA MATRÍCULA PODE SER OBTIDA COM O LEILOEIRO.

AVALIAÇÃO: R$ 73.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 43.800,00

Observações: *Condições gerais: O imóvel, em 1º leilão, poderá ser arrematado pelo maior lance oferecido, observado como valor mínimo o da avaliação, correspondente a R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). Em 2º leilão, poderá ser arrematado pelo maior lance oferecido, não sendo admitida alienação por preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, correspondente a R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil. O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, nos termos do artigo 892 do Código de Processo Civil, ressalvada a apresentação de proposta para aquisição mediante pagamento parcelado, observadas as disposições previstas no artigo 895 do Código de Processo Civil. A comissão do leiloeiro será de 7% (sete por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante no momento da lavratura do auto de arrematação. Os interessados em participar do leilão na modalidade on-line deverão efetuar cadastro na plataforma www.trevisanleiloes.com.br, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, mediante apresentação dos documentos exigidos para aprovação. Após a indicação das datas para realização do leilão judicial, caso sobrevenha qualquer fato impeditivo à realização do ato, não será devida comissão ao leiloeiro, sendo devido apenas o ressarcimento das despesas até então despendidas, conforme determinado pelo Juízo. A arrematação será realizada na forma da legislação aplicável, sendo o bem entregue ao arrematante livre e desembaraçado dos ônus e débitos que sobre ele incidam, os quais, quando cabível, sub-rogar-se-ão sobre o respectivo preço, observadas as disposições legais e a determinação do Juízo. A publicação do presente edital, na forma do artigo 887 do Código de Processo Civil e do artigo 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, terá força de intimação das partes, patronos, cônjuges, arrematantes e terceiros interessados. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO, que será publicado e afixado na forma da lei.*